

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Construção Civil	Engenharia Civil	Integral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
TOTAL				2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Ciências	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Vespertino	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL				1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação²: As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Observação³: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

Legenda:

DIATINF - Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação

DIAC – Diretoria Acadêmica de Ciências

DIAREN – Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais

DIACON – Diretoria Acadêmica de Construção Civil

DIACIN – Diretoria Acadêmica de Indústria

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	02/05/2023	Até 17h	http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral
Matrícula online	02/05/2023 a 05/05/2023	Do dia 02/05/2023 até às 19h do dia 05/05/2023	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Heteroidentificação	04/05/2023	Das 14:30 às 16h do dia 04/05/2023	-
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação	Convocado para Heteroidentificação
Tecnologia em Comércio Exterior	EMANUELA TEIXEIRA DA SILVA	L1	Matutino	4	Não
Tecnologia em Gestão Pública	MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA	Geral	Noturno	21	Não
Tecnologia em Gestão Pública	BEATRIZ SOUZA DE CAMPOS	L1	Noturno	7	Não
Tecnologia em Gestão Pública	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	L2	Noturno	11	Sim

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação	Convocado para Heteroidentificação
Licenciatura em Letras Português/Espanhol	THEO EDUARDO ROCHA OLIVEIRA	Geral	Vespertino	12	Não
Licenciatura em Letras Português/Espanhol	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	L2	Vespertino	13	Sim
Licenciatura em Letras Português/Espanhol	LIANDRA PEREIRA DA COSTA SILVA	L2	Vespertino	14	Sim

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE CONTRUÇÃO CIVIL

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação	Convocado para Heteroidentificação
Engenharia Civil	SULAMITA DA SILVA BELO	Geral	Integral	14	Não

LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação	Convocado para Heteroidentificação
Engenharia Sanitária e Ambiental	THATYANA KAMILLA DO NASCIMENTO RAMOS	Geral	Integral	17	Não
Engenharia Sanitária e Ambiental	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	L1	Integral	1	Não
Engenharia Sanitária e Ambiental	BEATRIZ NUNES GOUVEIA PALHARES	L6	Integral	7	Sim
Tecnologia em Gestão Ambiental	RODOLFO CÂNDIDO DE MACEDO	Geral	Noturno	7	Não

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> do dia **02 de maio de 2023** até às **19h do dia 05 de maio de 2023**. Os procedimentos para matrícula estão previstos a partir do item 20 do Edital 08/2023 - Cursos Superiores de Graduação via SiSU 2023.1.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental;
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- h) Carteira de Vacinação atualizada (opcional).

2. Os candidatos convocados nas Listas L2 e L6, autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos), convocados para preenchimento de vagas remanescente, e que ainda não passaram pela análise na etapa de classificação, deverão, **além de solicitar a matrícula no link <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>** do dia 02 de maio de 2023 até às 19h do dia 05 de maio de 2023, comparecer presencialmente à Comissão Local de Heteroidentificação do campus Natal Central, obrigatoriamente, **no dia 04/05/2023, no horário das 14:30h às 16h, na sala B 12, para aferição da autodeclaração como negro** (preto ou pardo) pela Comissão Local de Heteroidentificação. Endereço do campus: Av. Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol. Natal/RN - CEP 59015-000

2.1. O atendimento pela Comissão Local de Heteroidentificação ocorrerá por ordem de chegada.

2.2. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.

2.3. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição pela Comissão Local de Heteroidentificação, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável legal, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.

2.4. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá preencher e entregar no momento da aferição os formulários de autodeclaração Étnico Racial e Autorização de Uso de Imagem, conforme os anexos do Edital.

2.5. O candidato que não comparecer dentro da data e horário estipulados terá seu parecer indeferido pela Comissão e perderá o direito à matrícula.

2.6. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado no dia 04/05/2023, no Portal Oficial do campus Natal Central (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>).

2.7. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) seguirá as regras do Edital 08/2023 – PROEN/IFRN.

2.8. Caso a autodeclaração do candidato negro seja indeferida, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

2.8.1. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para heteroidenficacao.cnat@ifrn.edu.br, até o dia 05/05/2023, com as seguintes informações: no campo Assunto do e-mail deve constar "RECURSO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL

Nº 08/2023 - PROEN/RE” e no Corpo do e-mail registrar o nome completo do candidato, número de inscrição, campus para o qual concorre a uma vaga e justificativa para o pedido de reconsideração.

2.8.2. O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

2.8.3. Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à matrícula pela reserva de vagas para esse público.

2.8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Resultado Final da Heteroidentificação.

2.8.5. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

3. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) às **16h do dia 06/05/2023**.

4. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

5. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

6. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. Os candidatos selecionados pelas Listas L1 ou L2 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os itens 27 e 28 do EDITAL Nº. 08/2023-PROEN/IFRN.

Natal/RN, 02 de maio de 2023

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL